



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 43 / 14

PARECERES Nº 43 / 14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 150/2017

Assis, 12 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR VALMIR DIONÍZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

^{33/2017}
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~25/2017~~

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 25/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394.408,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROT. 001315 CÂMARA M. ASSIS 12/ABR/2017 15:37 JPC/CKK



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 25/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 394.408,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta iniciativa tem por objetivo reforçar a dotação relativa a Divisão de Transporte de Alunos, referente ao convênio de transporte de alunos, firmado com o Governo Estadual, considerando que restou saldo financeiro, proveniente de receitas obtidas por meio de aplicações financeiras, bem como das parcelas liberadas e que não foram utilizadas em sua totalidade, conforme se pode verificar no demonstrativo da movimentação bancária que segue anexo ao presente e que necessitam ser restituídos.

Esclarecemos que o valor inicial do convênio foi de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), cujos repasses foram efetivados de março a junho de 2016, e, de agosto a dezembro de 2016, em parcelas mensais.

Desde então, referidos recursos foram aplicados junto à instituição financeira, totalizando rendimentos no valor de R\$ 30.037,93 (trinta mil e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Foram efetivamente aplicados no transporte de alunos, o valor de R\$ 525.629,87 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), restando um saldo contábil e bancário no valor de R\$ 394.408,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), de conformidade com o extrato bancário que segue anexo ao presente.

De acordo com as regras previstas nos convênios, as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventual saldo remanescente de parcelas não utilizadas, deverão ser devolvidas à Secretaria de Segurança Pública, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Sendo assim, os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de acordo com o seu artigo 2º, verificados diante do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, em decorrência da transferência dos repasses.

Considerando que para possibilitar a restituição dos recursos, na forma proposta, a apresentação do presente projeto de lei solicitando a abertura de crédito adicional suplementar é necessária, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c.c. § 1º, I) que estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem dotação suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 25/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2017.



JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 43 / 17
PARECERES Nºs 43 / 17

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

33/2017.

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ R\$ 394.408,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.05.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS		
(537) 339093	Indenizações e Restituições	R\$	394.408,06
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
Aplicação 220.002 – Transporte de Alunos Ensino Fundamental Estado			
	TOTAL R\$	R\$	394.408,06

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 130.622-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos I, II e III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

CONTA: 130.622-7

Convênio: Transporte de Alunos

(Vigência 01/02/2016 até 31/01/2017)

Entradas	Saídas pelo Extrato bancário		Rendimentos		Tarifas Bancárias	
	fev/16	mar/16	fev/16	mar/16	fev/16	mar/16
R\$ 178.000,00	R\$ 45.536,48	R\$ 1.010,32	R\$ 25,35			
R\$ 89.000,00	R\$ 14.740,97	R\$ (114,71)	R\$ 50,70			
R\$ 89.000,00	R\$ 55.377,91	R\$ 1.309,69	R\$ 76,05			
R\$ 89.000,00	R\$ 48.922,93	R\$ 1.693,77	R\$ 118,30			
	R\$ 62.894,80	R\$ 2.090,07	R\$ 101,40			
R\$ 89.000,00	R\$ (7.902,51)	R\$ 1.872,37	R\$ 77,40			
R\$ 89.000,00	R\$ 41.766,11	R\$ 2.121,81	R\$ 86,00			
R\$ 89.000,00	R\$ 85.178,39	R\$ 2.725,43	R\$ 43,00			
R\$ 89.000,00	R\$ 30.882,12	R\$ 2.990,53	R\$ 68,80			
R\$ 89.000,00	R\$ 42.927,30	R\$ 3.062,65	R\$ 154,80			
R\$ -	R\$ 4.915,37	R\$ 3.571,74	R\$ -			
	R\$ 100.390,00	R\$ 3.578,26	R\$ 157,43			
		R\$ 1.877,42				
		R\$ 711,02				
		R\$ 1.537,56				
		R\$ 30.037,93				
R\$ 890.000,00	R\$ 525.629,87		R\$ 959,23			

Resumo

Saldo Anterior	R\$ -
Repasse	R\$ 890.000,00
Rendimento	R\$ 30.037,93
Total Receita	R\$ 920.037,93
Despesa	R\$ 525.629,87
Tarifa	959,23
Tarifa	-959,23 (depositado em 07/03/2017)
Total Despesa	R\$ 525.629,87

Saldo Contábil R\$ 394.408,06

Saldo do Extrato em 13/03/17 R\$ 394.408,06

Diferença R\$ -

Saldo fornecido na Pastagem
(13/03/17)



Extrato conta corrente

A33B131412377525007
13/03/2017 14:17:29

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 130622-7 PMA T DE A DO E FUNDA
Período do extrato mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/02/2017		Saldo Anterior			0,00 C
07/03/2017		+ Transferência on line	660.223.000.049.399	959,23 C	
07/03/2017		BB CP Admin Supremo	70	959,23 D	0,00 C
08/03/2017		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	10.000,00 C	
08/03/2017		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	10.959,52 D	
08/03/2017		BB CP Admin Supremo	70	959,52 C	0,00 C
13/03/2017		S A L D O			0,00 C

Juros 0,00
Data de Debito de Juros 31/03/2017
JF 0,00
Data de Debito de IOF 03/04/2017

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO DIFERENCIA 394.408,06

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB530450 EDVANIA RODRIGUES FABRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2017
lo mês 0,3919
lo ano 2,2772
Últimos 12 meses 13,2084

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 13/03/2017 - Cota: 3,663839183

Transação efetuada com sucesso por: JB530450 EDVANIA RODRIGUES FABRI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088